



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano XI - Edição nº 01815 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC53926F95BDD7D33299F54A4702253E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026.
- DECRETO/GP N.º 453, DE 31 DE JULHO DE 2026. INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO EXTRAMURO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
- ATA DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 040/2026PMSSDI.
- DECRETO FINANCEIRO 064/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO"**, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel s-10, óleo diesel s500, Etanol), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal de souto soares, secretárias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública. Data: 12/08/2026 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 29/07/2026. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 453, de 31 de Julho de 2026.

“Institui o Programa de Vacinação Extramuro nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que, as ações de vigilância epidemiológica são asseguradas na Lei 8.080/90, sendo um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

CONSIDERANDO que LEI Nº 14.886, DE 11 DE JUNHO DE 2024 institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, destinado prioritariamente a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população.

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Imunizações – PNI foi formulado em 1973, com o objetivo de coordenar as ações de vacinação que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo caráter episódico e pela reduzida área de cobertura, sendo normatizado por meio da Lei nº 6.259/1975.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) como estratégia para a integração e a articulação

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde e que, a atualização da situação vacinal do (a) aluno (a), também faz parte do escopo de ações do Programa de Saúde na Escola (PSE).

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SESAB/SEC Nº 01 de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira/cartão de vacinação em creches e escolas, em todo o território do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que o município de Souto Soares aderiu ao Selo UNICEF edição 2025-2028 com premissas de ampliar os mecanismos de alcance dos indicadores de cobertura vacinal de crianças e adolescentes no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Extramuros nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação Extramuros nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação e o termo de autorização para vacinação na escola para a data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá recomendar a visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde (ACS) à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de cada ano, o responsável pela criança ou adolescente deve procurar a unidade básica de saúde de referência para atualização da caderneta de vacinação e aquisição do certificado e/ou declaração de vacinação, para que a criança seja matriculada.

§ 1º No ato de matrícula deverá ser exigido o certificado e/ou declaração de sua unidade de saúde da família de referência.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde em articulação com a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar estratégias de comunicação e mobilização tanto virtual quanto impressos para fortalecer a adesão da vacinação extramuro nas escolas.

Art. 6º A vacinação extramuro nas escolas poderão integrar ações conjuntas de saúde previstas tanto no âmbito do PSE quanto na Semana de Vacinação nas Escolas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 31 de Julho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21, analisando o processo acima referido delibera pela **HOMOLOGAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026** objetivando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, nos termos e nas condições estabelecidas no edital, tendo sido declarado **HABILITADOS** e **CREDENCIADOS**, os participantes:

49955994 CRISTIANO DE SOUZA ALVES , inscrito no CNPJ: 49.955.994/0001-99, com sede na Praça Pericles Gama, s/n, Loja, Centro, Iraquara/BA CEP 46.980-000.
ANDERSON MATIAS DE SOUZA , inscrita no CPF sob Nº 861.554.055-14 e portador do RG Nº 21.186.183-95 SSP-BA, residente e domiciliada a Rua da Cabaceira, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.
ELIVANIA SOUSA FARIAS DE ARAUJO , inscrita no CPF sob Nº 056.391.785-74 e RG Nº 15.018.105-10 SSP-BA, residente e domiciliada Rod. BA 122, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.
SORAIA MARIA DE OLIVEIRA , inscrita no CPF nº 041.799.155-02 e RG nº 60.133.412-7 SSP-SP, residente e domiciliada no Povoado de Pocinho, Município de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.
VALDIRENE ANTUNES DE SOUZA , inscrita no CPF sob Nº 290.029.298-03, residente e domiciliada na Travessa 02, Loteamento Flávia, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
MARIA CLEUMA FERREIRA DOS ANJOS-ME inscrito no CNPJ: 05.074.454/0001-20, com sede na Rua Francisco Costa nº 369 Bairro-Vasco Filho, Seabra/BA CEP 46.900-000.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 31 de Julho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 158/2026

Dispensa de licitação nº 040/2026PMSSDI

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de playground tipo casa de tarzan completa com telha ecológica e gangorras, estrutura de madeira em eucalipto tratado, a serem instalados neste município, conforme termo de referência.

No dia 31 de Julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, a Comissão de Contratação, designados através do **DECRETO/GP Nº 88, de 20 de Janeiro de 2025**.

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do Aviso de Dispensa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi recebida, dentro do prazo estabelecido, proposta de apenas 1 (uma) empresa interessada.

Decorrido o prazo para apresentação das propostas, reuniu-se a Comissão de Contratação para proceder à análise e ao julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados. A empresa abaixo relacionada protocolou sua proposta e documentação de habilitação presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências editalícias e dentro do prazo estabelecido:

EMPRESA	CNPJ nº	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
ITALO TIAGO DOS ANJOS	CNPJ nº 51.734.029/0001-38	R\$ 62.400,00

Na sequência, a Comissão de Contratação procedeu à análise da proposta apresentada, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como à conferência dos documentos de habilitação exigidos para a contratação.

Após a análise, constatou-se que a empresa **ITALO TIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.734.029/0001-38, com sede à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, apresentou proposta no valor global de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência, às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando o critério de julgamento pelo **menor preço global** e a conformidade da documentação apresentada, a Comissão de Contratação declara **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 040/2026 a empresa **ITALO TIAGO DOS ANJOS** inscrita no CNPJ sob o nº 51.734.029/0001-38, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo integralmente às exigências legais e editalícias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação para que produza seus efeitos legais.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares – Ba, 31 de Julho de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contração

Maria de Fatima Teixeira de Souza
Membro

José Fabio Vieira de Souza
Membro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 040/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 158/2026.

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 040/2026PMSSDI, Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, CONFECÇÃO DE PLAYGROUND TIPO CASA DE TARZAN COMPLETA COM TELHA ECOLÓGICA E GANGORRAS, ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO, A SEREM INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*

Contratada: **ITALO TIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.734.029/0001-38, com sede à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. **Valor Global:** R\$ 62.400,00. (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Souto Soares/BA, 31 de julho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			220.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600.000,00
	Total por Ação:		820.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		820.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00
	Total por Ação:		180.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		330.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 1.780.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6.8 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.029 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, POVOS TRADICIONAIS E ESTUDANTES ESPECIAIS		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		600.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais		300.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	910.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.030.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		10.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL		
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		10.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.000,00
	Total por Ação:	112.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.022 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
1.049 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.108 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO HORTO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

2.072 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.063 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.074 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 1.780.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91